EXTRATO DE VOTAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 2100.114989/2018**

**Assunto:** Apuração de Irregularidade por parte da empresa CAM TECNOLOGIA IRELI ME.

**Interessado:** Coordenação Geral de Controle e Acompanhamento de Serviços

Vistos, relatados e discutidos estes autos. DECIDEM os membros da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, em concordar com relatório do membro Melina Malta Deolindo de Vasconcelos, que entendeu por acolher a defesa da empresa CAM Tecnologia Eireli ME, devendo fornecer o objeto já aceito pela Secretaria de Gestão, sem aplicação de penalidade. Decisão unânime dos presentes pela não aplicação de penalidade. Ausente da votação o membro Maria Zélia Lopes de Oliveira. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Mariana Vasconsellos Leão digitei.

 Maceió, 27 de junho de 2019.

Melina Malta Deolindo de Vasconcelos

Relatora

Carleandro Claudino Fidelis

Presidente

Ruth Graziela Brandão Dantas

Membro

Danielli Manzini de Carvalho

Membro